



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ

"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

PORTARIA Nº 001/2018.

"Exonera a Sra. **MARIA AUXILIADORA DE SOUSA**, do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário DAI, e dá outras providências"

ELOISIO RAIMUNDO COELHO, Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 66 item VI e IX, combinado com o Art. 78 item II e Art. 88, item II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal, e demais legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Sra. **MARIA AUXILIADORA DE SOUSA**, do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário DAI-1, e dá outras providências", nomeada através da Portaria nº 033/2017 de 03 de janeiro de 2017;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 14/12/2017, encaminhando-se uma cópia para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Obras e Serviços Públicos, para o competente registro em livro próprio e exclusão da folha de pagamento.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí, em 09 de janeiro de 2018.

Eloisio Raimundo Coelho
Prefeito Municipal

*Recebi em 19/03/2018
Maria Auxiliadora de Sousa*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ

"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

PORTARIA Nº 002/2018.

"Exonera a Sra. **MARIA DE FATIMA COELHO DE SOUSA**, do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário DAÍ, e dá outras providências"

ELOISIO RAIMUNDO COELHO, Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 66 item VI e IX, combinado com o Art. 78 item II e Art. 88, item II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal, e demais legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Sra. **MARIA DE FATIMA COELHO DE SOUSA**, do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário DAI-1, e dá outras providências", nomeada através da Portaria nº 035/2017 de 03 de janeiro de 2017;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 14/12/2017, encaminhando-se uma cópia para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Obras e Serviços Públicos, para o competente registro em livro próprio e exclusão da folha de pagamento.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí, em 09 de janeiro de 2018.

Eloisio Raimundo Coelho
Prefeito Municipal

recebi em
24/01/2018

Maria de Fatima Coelho de Sousa

Pça. Vereador Raul Alcides dos Reis, 10 - CEP. 64.705-000

C.N.P.J: 01.612.558/0001-90 – Tel. (89) 3499-0096

E-mail: pmbelavistadopi@appm.org.br

Bela Vista do Piauí – PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ

"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

PORTARIA Nº 003/2018.

"Exonera a Sra. **CLAUDENIR DE SOUSA REIS BABOSA**, do cargo de Secretária da EJA da Unidade Escolar Hígina Alexandrina dos anjos, e dá outras providências"

ELOISIO RAIMUNDO COELHO, Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 66 item VI e IX, combinado com o Art. 78 item II e Art. 88, item II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal, e demais legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Sra. **CLAUDENIR DE SOUSA REIS BABOSA**, do cargo de Secretária da EJA da Unidade Escolar Hígina Alexandrina dos anjos, e dá outras providências", nomeada através da Portaria nº 148/2017 de 01 de maio de 2017;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 14/12/2017, encaminhando-se uma cópia para a Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Obras e Serviços Públicos, para o competente registro em livro próprio e exclusão da folha de pagamento.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí, em 09 de janeiro de 2018.

Eloisio Raimundo Coelho

Prefeito Municipal

Receber em 25/01/18

Claudenir de Sousa Reis Barbosa

Pça. Vereador Raul Alcides dos Reis, 10 - CEP. 64.705-000

C.N.P.J: 01.612.558/0001-90 – Tel. (89) 3499-0096

E-mail: pmbelavistadopi@apppm.org.br

Bela Vista do Piauí – PI